

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda, Eu abaixo assinado, **NILVO BEZERRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Camilo Duarte, centro, Princesa Isabel -PB, portador do CPF: 001.295.724-03. Declaro que é livre de suborno e coação para todos os fins de direitos aplicáveis à espécie, que sou senhor e legítimo possuidor de **"UM PREDIO COMERCIAL"**, medindo uma área de 4,00m (quatro metros) de frente, por 12,00m (doze metros) de área construída, localizado em um terreno que mede 10,00m (dez metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos, localizado a Rua Antônio Diniz Maia, bairro Maia, Princesa Isabel-PB, limitando-se ao lado direito com o terreno baldio do Sr. Jose de Arimateia Fidelis dos Santos, ao lado esquerdo com Manoel Faustino Ferreira, aos fundos com a Rua Manoel Valdevino da Silva. O qual se encontra livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais, adquirido através de compra, sem nenhum protesto de pessoas interessadas, o qual resolvi vender, como de fato tenho vendida de hoje para sempre a **MARIA DE LOURDES BARBOSA FIRMINO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Manaira-PB, portadora do RG. 544940982 SSP-SP. O qual foi vendido pelo preço e quantia certa e ajustada de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Importância esta que recebi do(a) outorgado(a) comprador(a) em moeda corrente e legal do país, pelo qual dou ao(s) mesmo(s) plena e geral quitação de pagamento, obrigando-me a responder pela evicção de direito quando chamada a autoria, podendo dito(a) comprador(a) empossar-se do aludido imóvel desde já como seu que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura e pela Cláusula CONSTITUTIVA, ao qual transfiro neste ato todo direito, domínio, ação e posse que tinha sobre o mesmo, todas as informações aqui mencionadas são de inteira responsabilidade das partes interessadas. Do que para constar mandei digitar esta que irá assinada pelo vendedor, pela compradora e por duas testemunhas.

Princesa Isabel, em 02 de Janeiro de 2010.

VENDEDOR:

COMPRADORA:

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA:



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
PRINCESA ISABEL-PB
RECONHEÇO a(s) FIRMA(S) e LETRA DE
Nilvo Bezerra de Lima
Em test. de 16 de Janeiro de 2010
P. Isabel

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
PRINCESA ISABEL-PB
RECONHEÇO a(s) FIRMA(S) e LETRA DE
Nilvo Bezerra de Lima
Em test. de 16 de Janeiro de 2010
P. Isabel

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **647.474.681-53**

Nome: **MARIA DE LOURDES BARBOSA FIRMINO**

Data de Nascimento: **10/12/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/01/1993**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **10:04:45** do dia **08/11/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **90AE.9E74.B8EA.0B11**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DE LOURDES BARBOSA FIRMINO
CPF: 647.474.681-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:52 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **86A3.3DD1.A2A9.6D02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 31A8.F0AF.F685.1147

Emitida no dia 20/10/2022 às 14:50:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **647.474.681-53**

R.G. : **544940982 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 006531

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 5551/2017

Nome: **MARIA DE LOURDES BARBOSA FIRMINO**Endereço: **RUA ANTONIA DINIZ MAIA**

Número: 1106

Complemento:

Bairro: **MAIA**Cidade: **PRINCESA ISABEL**

UF: PB

CPF/CNPJ: 647.474.681-53

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL, 27 de outubro de 2022

Sandra Maria de Medeiros Costa
Diretora do Dep. de Arrecadação
e Tributação Municipal

SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS



VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Luciana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

08886968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Nº 006530

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição do Imóvel: 01.018.0046.060.01

Nome: MARIA DE LOURDES BARBOSA FIRMINO

Endereço: RUA ANTONIA DINIZ MAIA

Número: 1106

Loteamento:

060 0046

Complemento:

Bairro: MAIA

UF: PB

Cidade: PRINCESA ISABEL

CPF/CNPJ: 64747468153

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO IMÓVEL NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL, 27 de outubro de 2022

Sandra Maria de Medeiros Costa
Secretaria do Departamento de Tributos

SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS



VÁLIDA ATÉ 30/12/2022

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Luciana